
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 01/2022 – RECENSEAMENTO
PREVIDENCIÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 01/2022 –
RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO

O Departamento de Recursos Humanos do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, com base no art. 61 da Lei nº 734 de 07 de novembro de 2021, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para o Recadastramento Anual, na modalidade Prova de Vida, dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, e conforme Decreto nº 998 de 2022 que trata das regras e procedimentos a serem adotados para a realização do Recenseamento Previdenciário, visando melhorar a qualidade dos dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente, e a manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Ficam convocados todos os **aposentados e pensionistas**, a comparecerem **PESSOALMENTE** para a realização do recenseamento previdenciário e prova de vida, até dia **30 de setembro de 2022**, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

O aposentado e pensionista que impossibilitado de comparecer pessoalmente deverá entrar em contato com a Unidade Gestora, através do e-mail funprev@campinadosimao.pr.gov.br ou pelo fone (42)3634-8000.

O aposentado e pensionista deverá comparecer portando o original dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade — RG, ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
- Comprovante de residência com data de vencimento não superior a 03 (três) meses, ou declaração de endereço registrada em cartório;
- Título de Eleitor; e
- Documentos (RG e CPF) dos dependentes juntamente com Certidão/Documento Oficial que comprove a dependência, ou Declaração de Ausência de Dependentes caso não haja dependente para declarar, a ser preenchida no ato do recenseamento.

A não realização implicará na suspensão do pagamento do benefício a partir do mês subsequente ao do estabelecido para o término do recenseamento previdenciário e prova de vida, sendo o pagamento restabelecido após a regularização do cadastro.

Campina do Simão, 26 de agosto de 2022.

JUSSARA ADRIANE SCHEIFFER NEUMANN
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:849B85A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2022. Edição 2592
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>